



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ATA DA 21.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO 1.^o PERÍODO LEGISLATIVO DA 16.^a LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.

Aos 5 (cinco) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco ocorreu a 21.^a Sessão Ordinária acima descrita, sob a condução do Vereador Carlos Pereira da Silva, Presidente da Mesa, e do Vereador Rodney Araújo de Oliveira, 1.^o Secretário da Mesa. Pelo livro de comparecimento, constatou-se a presença dos Vereadores: Carlos Pereira da Silva; Celso Rodrigo dos Santos; Donizete Samuel Santana; Evaldo de Carvalho; Joice Marques da Silva; Manoel Nezito Guimarães; Najara Lima Costa; Rodney Araújo de Oliveira; Dr. Ronaldo Onishi; Sandro Ayres; Thamires de Cássia Pereira e Wanderley Bressan. Esteve ausente o Vereador Anderson Nóbrega. Foi feita a chamada para início da sessão às 11:50 horas, ocasião em que se iniciaram os trabalhos. A leitura do texto bíblico foi feita pelo Vereador Dr. Ronaldo Onishi. As atas das sessões anteriores (18.^a SO, 19.^a SO e 3.^a SE) não foram apreciadas. Não houve tempo hábil para Tribuna Popular. Não houve tempo hábil para a apreciação das indicações. Não houve pausa para o intervalo regimental. Os requerimentos nº 109/2025; 111/2025 e 117/2025 foram unanimemente aprovados. O Presidente aprovou os requerimentos nº 110/2025; 113/2025; 115/2025; 116/2025 e 118/2025. A ordem do dia foi instalada às 12:00 horas. Foi unanimemente aprovado o Projeto de Lei Complementar **PLC n.º 018/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera o caput do artigo 2º da Lei Complementar nº 420 de 05 de julho de 2025 e dá outras providências". Por força de regime de urgência, foram unanimemente aprovados os seguintes projetos de lei: **I) PL n.º 118/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o poder executivo a criar o Fundo Orçamentário, Contábil e Financeiro Especial de Créditos Inadimplidos Tributários e Não Tributários - FECIDAT, e a ceder a título oneroso, os direitos creditórios originários de créditos tributários e não tributários do município de Taboão da Serra e dá outras providências."; **II) PL n.º 119/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2474 de 2024, alterando a denominação de Via Pública, Av. Aprigio Bezerra da Silva, para Avenida Taboão da Serra."; **III) PLC n.º 019/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 410/2025 que trata da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e dá outras providências." e **IV) PLC n.º 020/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a adequação de vencimentos, proventos e remunerações de servidores públicos municipais que se encontram abaixo do salário mínimo nacional, estabelece mecanismos de revisão periódica e dá outras providências."; Os trabalhos finalizaram-se às 18:03 horas. Para constar, eu, Vereador Rodney Araújo de Oliveira, 1.^o Secretário da Mesa, mandei lavrar a presente ata e a conferi, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros da Mesa presentes.-